



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ituiutaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

EDITAL 0734595/SESAP IUA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 02/2024

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ituiutaba, Dr. OMAR BELLOTTI FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de de 2008 e Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, **torna público o Processo Seletivo de Estagiários para estudantes dos Cursos de Administração e Direito, para formação de cadastro de reserva para a Subseção Judiciária de Ituiutaba**, conforme as disposições a seguir:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Este processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Organizadora, designada através da Portaria 8/2024, id. 0734587.

1.2 O estágio na Justiça Federal/Subseção Judiciária de Ituiutaba exige carga horária diária de 4 (quatro) horas de atividades e tem como contraprestação bolsa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$9,00 (nove reais) por dia trabalhado presencialmente no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

1.3 O auxílio transporte será devido somente nos dias úteis estagiados presencialmente e será pago no mês subsequente ao mês estagiado.

1.4 A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada à regularidade documental; à higidez de saúde física e mental do convocado; à assinatura de termo de compromisso entre a instituição de ensino, o estudante e a Justiça Federal de Primeiro Grau/Subseção Judiciária de Ituiutaba, bem como de declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos artigos 21 e 22 da Resolução CJF n. 208/2012.

1.5 É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

1.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Subseção Judiciária de Ituiutaba o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou

entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público.

1.7 O processo seletivo será regido por este edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelos estudantes dos cursos de Administração e Direito regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, entre os **dias 29 de maio a 12 de junho de 2024**, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/QPWS9VY4Eh4zrqbP7>.

2.1.1- Deverão ser anexados, neste mesmo link, em arquivo formato *.PDF, a cópia de documento oficial de identidade e a **declaração de matrícula no curso de Administração ou Direito, que conste o período no qual o aluno está regularmente matriculado e a média global referente aos períodos cursados e concluídos, emitida e assinada pela Instituição de Ensino.**

2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG); carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro.

2.3 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08.

2.4.1 No ato da convocação para realização do estágio, se ocorrer, o estudante com deficiência deverá apresentar laudo médico original, contendo o carimbo e a indicação do número no CRM do profissional, emitido nos últimos 4 (quatro) meses, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004), no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observado os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.5 No ato da inscrição os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão às vagas reservadas aos negros, conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28 de julho de 2018 e Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

2.5.1 O candidato não poderá após o ato de inscrição solicitar seu enquadramento como preto ou pardo.

2.5.2 As vagas destinadas às cotas serão providas na forma da Resolução CNJ n.º 336, de 29 de setembro de 2020, e reservadas no percentual de 30% das vagas (ou convocações) realizadas.

2.5.3 Para concorrer às vagas reservadas (necessidades especiais ou cotas), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a elas.

2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.7- Estão habilitados às inscrições os candidatos **matriculados e cursando do 3º ao 8º período do Curso de Administração ou Direito.**

3- DAS VAGAS E LOTAÇÕES

3.1- Este processo seletivo é para formação de cadastro de reserva de estágio nas áreas de administração e direito.

3.2- A lotação do estagiário será definida no início do estágio.

3.3- Caso haja incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado pode optar por aguardar nova vaga, e irá para o último lugar na classificação geral.

3.4- Quando convocado, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior do 3º ao 8º período. Será eliminado o candidato que não satisfaça essa condição e não haverá reclassificação.

3.5- Em conformidade com a Resolução nº 208/2012 do CJF, fica assegurado 1 (uma) vaga aos candidatos portadores de necessidades específicas aprovados neste processo seletivo, o que corresponde a 10% (dez por cento) do total do quadro de lotação de estagiários para Subseção Judiciária de Ituiutaba, com arredondamento das casas decimais para cima até o próximo número inteiro.

3.6- A duração do estágio é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

3.7- O estagiário poderá ser desligado a qualquer momento do estágio, a critério da Administração, sem direito à indenização.

4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1- O processo seletivo será realizado em uma e/ou duas etapas, a critério do Supervisor da vaga, que poderá solicitar ou não a segunda etapa.

a) A 1ª Etapa, consistente na análise e classificação das médias globais que constam na declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior em que o candidato estiver matriculado, terá caráter classificatório e eliminatório.

a.1) A declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior em que o candidato se encontrar matriculado, com a indicação das médias globais, deverá ser enviada no ato de inscrição.

a.2) A classificação das médias globais será feita em ordem decrescente dos valores apresentados pelos candidatos no documento relacionado na alínea a.1 do item 4.1.

a.3) Serão classificados 5 (cinco) candidatos do curso de Administração e 20 (vinte) candidatos do curso de Direito que apresentarem maiores médias globais.

a.4) O candidato que atingir média global inferior a 75,00 será eliminado do processo seletivo.

b) A 2ª Etapa, facultada ao Supervisor da vaga, consistente na avaliação por entrevista, na qual os 3 (três) melhores classificados na 1ª Etapa serão convocados,

por ocasião do surgimento da vaga, para, de forma presencial e/ou virtual, a critério do Supervisor, comparecerem, em dia, local e horário pré-definidos para entrevista.

b.1) O candidato selecionado na entrevista será contratado, desde que esteja dentro dos critérios para contratação, e os demais retornarão à lista classificatória com a pontuação obtida na prova objetiva até que haja uma nova contratação, neste caso, poderão ser submetidos novamente à 2ª Etapa, a critério do Supervisor.

b.2) Caso o candidato necessite, e o Supervisor concorde, poderá ser remarcada a entrevista por uma única vez, desde que justifique o motivo da indisponibilidade.

5- DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias globais que constam na declaração emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante estiver matriculado.

5.2. Serão classificados os candidatos que apresentarem média global mínima de 75,00.

5.3. No caso de empate na classificação final, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- b. candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4 O resultado final será divulgado no dia 24 de junho de 2024, e poderá ser acessado através do link: <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/ituiutaba/>.

6- DOS RECURSOS

6.1 Dos atos praticados pela Comissão executora do Processo Seletivo caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato para o Setor de Suporte Administrativo e Organizacional/SESAP, através do email: sesap.iaa@trf6.jus.br, sob pena de indeferimento.

6.2.1 A Justiça Federal não se responsabiliza por erros técnicos ou falhas na transmissão e comunicação eletrônica dos dados.

6.3 O recurso deverá apresentar os dados abaixo e obedecer ao seguinte:

- a) Cabeçalho: "Recurso à Comissão do Processo Seletivo – EDITAL 0734595/SESAP IUA
- b) o nome completo;
- c) conter a indicação clara e precisa do objeto do recurso;
- e) ser elaborado com argumentação lógica e especificação do pedido.

6.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

6.5 A decisão relativa ao recurso será divulgada no endereço eletrônico: <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/ituiutaba/>.

6.6 Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do recurso.

6.7 Não haverá reapreciação do recurso.

6.8 Não serão considerados os recursos encaminhados fora dos prazos e da forma determinados neste Edital.

6.9 A comprovação da tempestividade dos recursos será feita pela data de envio do e-mail do candidato.

6.10 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária Ituiutaba dar-se-á por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2 O candidato aprovado e contatado por *e-mail* deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao dia do *e-mail* enviado.

7.3 Compete ao candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Ituiutaba pelo *e-mail* sesap.iaa@trf6.jus.br, ou pelo telefone (31) 99138-8674, no horário de 09 às 18h, de segunda à sexta-feira.

7.4 Frustradas as tentativas de contato com o candidato, por endereço eletrônico (*e-mail*), prioritariamente, ou telefone, será convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação, não se responsabilizando a Subseção Judiciária de Ituiutaba pela não localização do candidato.

7.5 Ocorrendo a situação indicada no item 7.4, o candidato será desclassificado.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em obediência às disposições da Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF nº 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais/Subseção Judiciária de Ituiutaba, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

8.2. Os candidatos, na ordem estrita da classificação, serão convocados de acordo com o número de vagas que surgirem durante a validade desta seleção, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período (prazo máximo de 02 (dois) anos), que poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

8.3. No momento da contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

- a. comprovação de matrícula no 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º período;
- b. carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. título de eleitor;
- e. comprovantes de votação referentes à última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- f. carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. 01 foto 3x4;
- h. comprovante de residência;
- i. *curriculum vitae*

8.4. No momento da contratação, o candidato deverá estar matriculado do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período regular do curso de Administração ou Direito em Instituição de Ensino Superior.

8.4.1. Não serão contratados os candidatos que estiverem cursando o 9º ou 10º períodos regulares do curso de graduação.

8.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital, será automaticamente desclassificado.

9- DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atenção ao art. 1º, inciso X, da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, este Edital e os documentos dos candidatos colhidos com a inscrição para este processo seletivo estão sujeitos a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas sobre o tema publicadas pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região e pela Seção Judiciária de Minas Gerais, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.2- A duração do estágio é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério dos interessados, encerrando-se, todavia, com a conclusão ou interrupção do curso.

10.3- O estágio não gera vínculo empregatício;

10.4- O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do seu resultado final e definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

11.7- Eventuais omissões no presente edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n. 8/2024 (0734587).

Ituiutaba/MG, data da assinatura eletrônica.

Juiz Federal OMAR BELLOTTI FERREIRA

Diretor da Subseção Judiciária de Ituiutaba



Documento assinado eletronicamente por **Omar Bellotti Ferreira, Juiz Federal**, em 21/05/2024, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734595** e o código CRC **97D89D1A**.

